DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 295ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do vigésimo quarto ao vigésimo oitavo d ia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Nonagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima e Alex Antônio de Azevedo Cruz e o Diretor substituto Marcelo Cardoso Fonseca.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 **Processo: 50500.067049/2023-84**

Interessado: Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação

Assunto: Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, regido pelo Edital nº 01/2023.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DG - 38/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do cargo de Especialista em Regulação de Transportes Terrestres, do Quadro Efetivo da ANTT, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2023, a contar do dia 10 de outubro de 2026 até o dia 10 de outubro de 2028.

1.1.2 **Processo: 50500.001701/2025-60**

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão da Estratégia e Informações.

Assunto: 6ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2025/2026.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DG - 37/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a 6ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2025/2026.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 **Processo: 50500.018844/2025-19**

Interessado: Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação.

Assunto: Análise complementar da Comissão de Sandbox Regulatório sobre o resultado preliminar do processo seletivo para o 2º lote (4 concessionárias), bem como o resultado final do 1º lote (15 concessionárias) decorrente do Edital nº 3/2025, que tem por objeto a seleção de concessionárias de rodovias federais para adesão ao nível I do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias Federais Reguladas pela ANTT (PSI).

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 53/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para homologar o resultado final do processo seletivo de adesão ao *Sandbox* Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de Rodovias Federais Reguladas pela ANTT– Nível I, relativamente às 15 (quinze) concessionárias rodoviárias relacionadas no Anexo I da Deliberação nº 254, de 28 de agosto de 2026 e o resultado preliminar complementar referente ao 2º lote, relativamente às 4 (quatro) concessionárias relacionadas no Anexo II da Deliberação nº 254, de 28 de agosto de 2026, autorizando a abertura de prazo para interposição de recursos administrativos, nos termos e prazos previstos no Edital nº 3/2025.

1.2.2 **Processo: 50500.018850/2025-68**

Interessado: Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação.

Assunto: Resultado final do processo seletivo decorrente do Edital nº 4/2025, que tem por objeto a seleção de concessionárias de ferrovias federais para adesão ao nível I do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Ferrovias Federais Reguladas pela ANTT (PSI).

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 54/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para homologar o resultado final do processo seletivo de adesão ao *Sandbox* Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Ferrovias Federais Reguladas pela ANTT (PSI) – Nível I, relativamente às 10 (dez) concessionárias ferroviárias relacionadas na Deliberação nº 255, de 28 de agosto de 2026.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 **Processo: 50500.084470/2020-15**

Interessado: Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 1007163-91.2024.4.01.3400, processo administrativo nº 00424.020082/2024-11, por meio da qual foi reformada a sentença de primeiro grau anteriormente prolatada.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 59/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a revogação da Deliberação ANTT nº 407, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2025, Seção 1, página 169, que autorizou a empresa Viação Sudoeste Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.026.255/0001-59, a operar, na condição sub judice, a linha Dois Vizinhos/PR – Blumenau/SC.

1.4 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

1.4.1 **Processo: 50505.045189/2025-13**

Interessado: Rota do Sol Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Recurso Administrativo contra a Deliberação ANTT nº 195, de 3 de julho de 2026, que indeferiu o requerimento de anuência prévia para transferência da autorização especial referente à ligação Novo

Gama/GO – Brasília/DF, da empresa Rota do Sol Transportes e Turismo Ltda. para a empresa Maximus Transporte Escolar e Turismo Ltda.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAA - 43/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer o recurso Administrativo interposto pela empresa Rota Do Sol Transportes E Turismo Ltda. contra a Deliberação nº 195, de 3 de julho de 2026, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se as determinações ora vigentes.

1.4.2 **Processo: 50505.033592/2026-81**

Interessado: Via 040 – Concessionária BR-040 S.A.

Assunto: Instauração de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias, no âmbito da Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias da Agência Nacional de Transportes Terrestres – Compor, referente ao processo de relicitação e ao encerramento do Contrato de Concessão da BR-040/DF/GO/MG.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAA - 42/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a admissibilidade do pedido formulado pela VIA 040 — Concessionária BR-040 S.A. e pela instauração do Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias perante a Câmara de Negociação e Solução de Controvérsias da ANTT, relativo ao encontro de contas do encerramento por relicitação do Contrato de Concessão celebrado com base no Edital nº 006/2013 (BR-040/DF/GO/MG), não implicando no reconhecimento ou renúncia a direitos, deveres ou obrigações, nem acolhimento de mérito, de créditos ou de metodologias.

1.5 DIRETOR: ALESSANDRO BAUMGARTNER

1.5.1 Processo: 50505.071616/2026-08

Interessado: Emtram - Empresa de Transporte Macaubense ltda.

Assunto: Emissão de Termo de Autorização para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Irecê/BA-Osasco/SP, e seções.

Decisão: Processo retirado de pauta pelo relator, nos termos do Despacho 45053755, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

Dado o encerramento da Ducentésima Nonagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ
Diretor

MARCELO CARDOSO FONSECA
Diretor substituto

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**, **Chefe da Secretaria-Geral**, em 29/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral**, em 29/09/2026, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, **Diretor**, em 01/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ**, **Diretor**, em 01/10/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO FONSECA**, **Diretor**, em 02/10/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 08/10/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46214914** e o código CRC **B74D6A9D**.

Referência: Processo nº 50500.049485/2026-14 SEI nº 46214914